

RESOLUÇÃO N.º 151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 39 da Resolução 112/87, de 16 de dezembro de 1987.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 39 da Resolução 112/87, de 16 de dezembro de 1987, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Faculta-se ao Líder de Governo as prerrogativas contidas no caput do artigo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 14 de novembro de 1989.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Presidente

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
1º Secretário